



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 2611/2021-GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*Institui as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, em cumprimento à Resolução nº 351/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

CONSIDERANDO o disposto em seus artigos 15 e 16, no que se refere à instituição, no âmbito dos Tribunais, de Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual;

CONSIDERANDO que o assédio sexual viola o direito à liberdade sexual, à intimidade, à vida privada, à igualdade de tratamento e ao meio ambiente de trabalho saudável e seguro, atentando contra a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho;

CONSIDERANDO que as práticas de assédio e discriminação são formas de violência psicológica que afetam a vida do trabalhador, comprometendo sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais, podendo ocasionar graves danos à saúde física e mental, inclusive a morte, constituindo risco psicossocial concreto e relevante na organização do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, com vistas ao cumprimento da Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, e dá outras providências.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Gabinete da Presidência

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito do Tribunal e dos órgãos de 1º Grau:

I - Comissão no tribunal:

a) Ezilda Pastana Mutran, Desembargadora indicada pela Presidência, que presidirá a comissão;

b) Monica Raiol de Moraes, servidora indicada pela Presidência;

c) Kelly Regina Lima de Lima, servidora integrante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

d) Eva do Amaral Coelho, Desembargadora indicada pela Associação dos Magistrados do Estado do Pará – AMEPA;

e) Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Desembargadora eleita em votação no Pleno;

f) Antonino Cardoso de Freitas Neto, servidor indicado pelo Sindicato dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Pará – SINDJU-PA;

g) Mário de Jesus Soares Rosa, servidor indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Pará – SINDOJUS-PA;

h) Mariceli Farias Virgolino, servidora indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário do Estado do Pará – SINJEP-PA;

i) Monique Soares Leite, servidora eleita em votação direta entre os(as) servidores(as);

j) Arthur Pinheiro dos Santos, colaborador terceirizado;

k) Kemilly Karoline Mendes Nobre, estagiária.

II - Comissão nos órgãos do 1º Grau:

a) Josineide Gadelha Pamplona Medeiros, juíza indicada pela Presidência, que presidirá a comissão;

b) Ana Paula Rosa Vargens, servidora indicada pela Presidência;

c) Nayra Cristine Alves de Carvalho, servidora indicada pelo Sindicato dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Pará – SINDJU-PA;

d) Edvaldo dos Santos Lima Júnior, servidor indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Pará – SINDOJUS-PA;

*Pinheiro*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Gabinete da Presidência

e) Manoel Agapito Maia Filho, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário do Estado do Pará – SINJEP-PA;

f) Max Ney do Rosário Cabral, juiz indicado pela Associação dos Magistrados do Estado do Pará – AMEPA;

g) Rubilene Silva Rosário, juíza eleita em votação direta entre os(as) magistrados(as) da respectiva jurisdição;

h) Everton de Araújo Silva, servidor eleito em votação direta entre os(as) servidores(as) lotados(as) na capital;

i) Robson Godoy Eello, servidor eleito em votação direta entre os(as) servidores(as) lotados(as) no interior do estado;

j) Elias Monteiro Teixeira, colaborador terceirizado;

k) Lucas Frazão Cohen, estagiário.

Art. 3º Designar para compor as Comissões, na condição de convidados(as), os(as) seguintes integrantes:

I- Natasha de Vasconcelos Soares, advogada representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará;

II- Daiane Lima dos Santos, Defensora Pública representante da Defensoria Pública do Estado do Pará;

III- Daniela Souza Filho Moura, Promotora de Justiça representante do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 4º São atribuições das Comissões:

I – monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção da política de prevenção e enfrentamento do assédio moral e do assédio sexual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

II – contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual;

III – solicitar relatórios, estudos e pareceres aos órgãos e unidades competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;

IV – sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral e sexual no trabalho;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Gabinete da Presidência

V – representar aos órgãos disciplinares a ocorrência de quaisquer formas de retaliação aquele(a) que, de boa-fé, busque os canais próprios para relatar eventuais práticas de assédio moral ou sexual;

VI – alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio moral ou assédio sexual;

VII – fazer recomendações e solicitar providências às direções dos órgãos, aos gestores das unidades organizacionais e aos profissionais da rede de apoio, tais como:

- a) apuração de notícias de assédio;
- b) proteção das pessoas envolvidas;
- c) preservação das provas;
- d) garantia da lisura e do sigilo das apurações;
- e) promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;
- f) mudanças de métodos e processos na organização do trabalho;
- g) melhorias das condições de trabalho;
- h) aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas;
- i) ações de capacitação e acompanhamento de gestores e servidores;
- j) realização de campanha institucional de informação e orientação;
- k) revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio moral organizacional;
- l) celebração de termos de cooperação técnico-científica para estudo, prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual;

VIII - articular-se com entidades públicas ou privadas que tenham objetivos idênticos aos das Comissões.

§ 1º As Comissões coordenarão rede colaborativa e promoverão o alinhamento das Comissões em nível regional, bem como tomarão iniciativas para a efetividade de seus objetivos, devendo articular-se, no âmbito do TJPA, com a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, com o Comitê Deliberativo de Participação Feminina e com os demais comitês, comissões e assemelhados que tenham objetivos comuns à política de prevenção e enfrentamento do assédio e da discriminação, otimizando recursos humanos, orçamentários e operacionais.

*Pinheiro*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Gabinete da Presidência

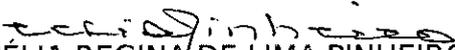
§ 2º As Comissões criadas por esta Portaria não substituem as Comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar.

Art. 5º A duração do mandato dos membros das Comissões será de 2 (dois) anos, e coincidirá com o período de cada gestão administrativa do TJPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 03 de agosto de 2021.

  
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

